



DECRETO N.º 65/2021

Araguaçu, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, o referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 01 de 02 de 2021

Jarbas Ribeiro Ivo
Secretaria de Administração

Dispõe sobre a reintegração de servidora nos quadros de provimento Efetivo da Prefeitura de Araguaçu-TO, por decisão liminar.

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 177, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Dr. Juiz da 1ª Vara Cível de Araguaçu-TO, nos autos do Mandado de Segurança nº 0000484-31.2017.8.27.2705/TO, determinando a imediata reintegração da servidora **VIRGINIA LANE DE CARVALHO ARANTES** no cargo de Professora Classe A.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, a senhora **VIRGINIA LANE DE CARVALHO ARANTES**, enquanto produzir efeitos a decisão judicial ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Professora Classe A), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora assim que a mesma se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, 01 de fevereiro de 2021.



PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
JARBAS RIBEIRO IVO